



Universidade Estadual de
Maringá Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais



RESOLUÇÃO Nº 022/2025-PROFCIAMB

Aprova os prazos da Turma 2025 do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* – modalidade profissional - Resolução nº 030/2022-CEP;

Considerando a Resolução nº 013/2016-COU, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB;

Considerando a Resolução nº 031/2019-CI-CCE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando a reunião convocada pelo Edital nº 011/2025 – PROFCIAMB, ocorrida em 15/05/2025.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar os prazos para a realização de exame de proficiência, qualificação e defesa da turma ingressante em 2025 do PROFCIAMB de acordo com a tabela a seguir:

Turma	Proficiência	Qualificação	Defesa
Turma 2025	20/03/2026	20/06/2026	20/03/2027

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 15 de maio de 2025.

Profa. Dra. Marli Schmitt Zanella
Coordenadora do PROFCIAMB